

# Plano de Actividades



**MOPTC**

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

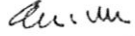


Instituto de Infra-Estruturas  
Rodoviárias IP



**2009**

Aprovado em CS  
de 27.11.2008

  
Alberto Morais  
O Presidente

# Plano de Actividades

## 2009

## Índice

<b>1– Introdução</b>	<b>1</b>
<b>2 – Missão</b>	<b>3</b>
<b>3 – Estrutura e Organização</b>	<b>4</b>
<b>4 – Atribuições das Unidades Orgânicas</b>	<b>6</b>
<b>5 – Princípios Orientadores de Gestão</b>	<b>16</b>
<b>6 – Linhas de Orientação Estratégica</b>	<b>17</b>
<b>7 – Objectivos Globais</b>	<b>18</b>
<b>8 – Actividades das Unidades Orgânicas</b>	<b>20</b>
<b>9 – Recursos Humanos e Formação Profissional</b>	<b>21</b>
<b>10– Recursos financeiros</b>	<b>25</b>
<b>11– Actividades identificadas no QUAR</b>	<b>26</b>
<b>Anexos</b>	<b>28</b>

# 1. Introdução

O Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P. (InIR, I.P.) é uma entidade colectiva pública criada pelo Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e que tem como principais atribuições regular e fiscalizar o sector rodoviário, produzir normas, informação estatística e análises sectoriais e assegurar a actuação coordenada do Estado no sector.

O InIR, I.P. é o resultado da reestruturação empreendida no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), iniciada com a aprovação da respectiva Lei Orgânica, Decreto-Lei nº 148/2007, de 27 de Abril.

A nova Lei Orgânica veio criar as atribuições do Instituto com vista a uma melhoria da qualidade do serviço prestado aos utentes e a uma maior eficácia organizativa.

Tendo em consideração o Compromisso com a Excelência na Gestão das Empresas e Organismos tutelados pelo MOPTC, foi definido um conjunto de orientações estratégicas traduzidos em objectivos detalhados e quantificados no contrato de gestão celebrado entre o Estado e os membros do Conselho Directivo do InIR, I.P., em Abril de 2008, para o triénio 2008-2010, tomando em conta o disposto no artº 5º, alínea a) do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de Março (Estatuto do Gestor Público) aqui aplicável por força do disposto no respectivo artº 2º, nº 3, bem como do artº 25º, nº 1, da Lei nº 3/2004, de 15 de Janeiro (Lei Quadro dos Institutos Públicos), na redacção do Decreto-Lei nº 105/2007, de 3 de Abril.

Nesse sentido a elaboração do Plano de Actividades para 2009, teve como base as orientações estratégicas e os objectivos anuais e plurianuais estabelecidos nos referidos contratos de gestão, tendo o InIR iniciado o desenvolvimento do Plano Estratégico a cinco anos, com especial enfoque no triénio 2008-2010, que terá

ainda como referência o Modelo de Gestão e Financiamento do Sector, a legislação que criou o InIR e a arquitectura organizacional do Instituto.

As actividades planeadas estão alinhadas com as políticas desenvolvidas por este governo e terão em consideração a avaliação de desempenho baseado na gestão por objectivos a partir de 2009, de acordo com a Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

## 2. Missão

No âmbito da reestruturação efectuada, o InIR, I.P tem como principal missão regular e fiscalizar o sector das infra-estruturas rodoviárias e supervisionar e regulamentar a execução, a conservação, a gestão e a exploração das referidas infra-estruturas, numa perspectiva integrada de ordenamento do território e desenvolvimento económico, bem como assegurar os direitos dos utentes.

Com efeito, a Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no seu n.º 2 do artigo 18.º, veio determinar que o InIR, I.P. tem as seguintes atribuições:

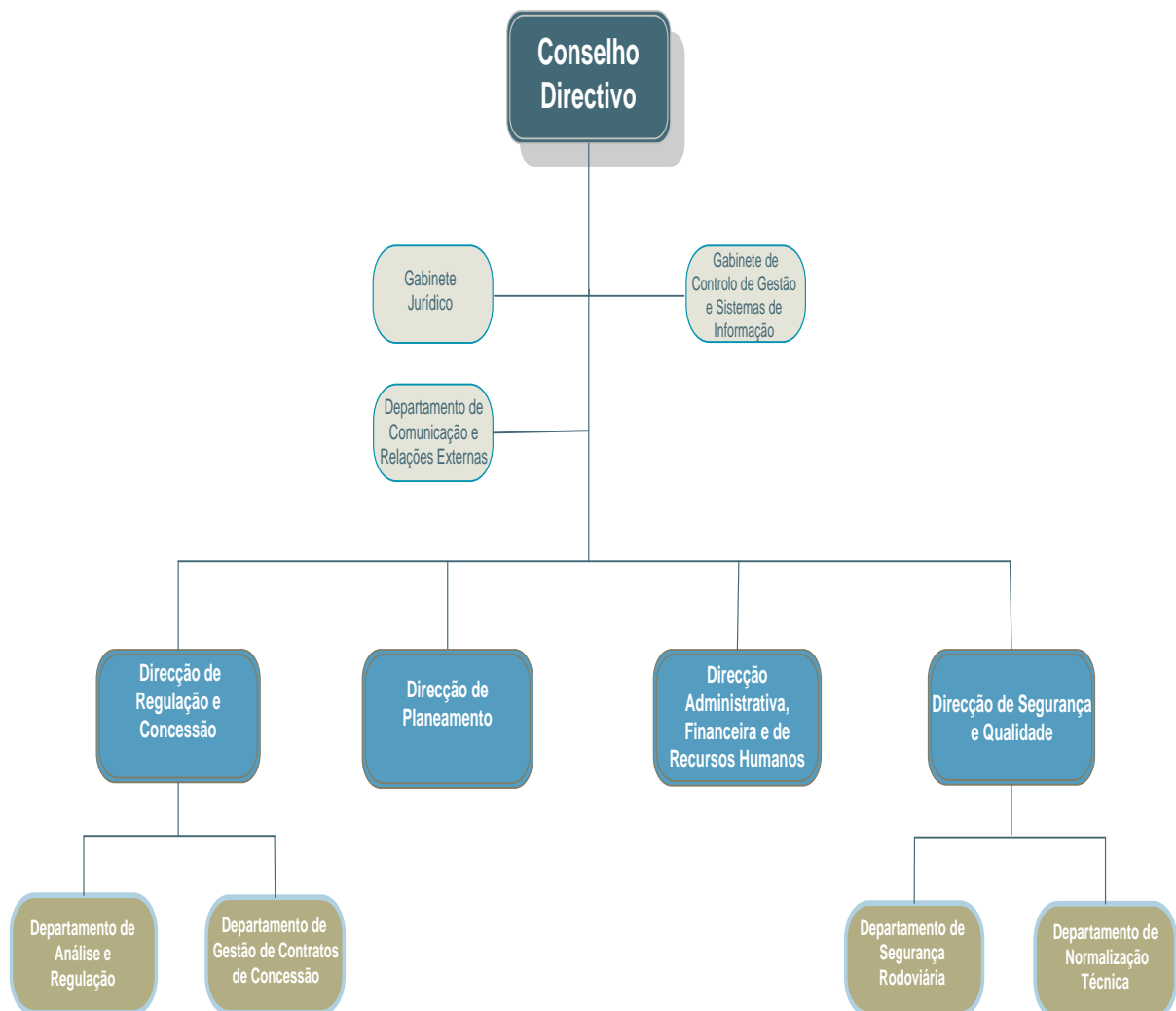
- a) Propor medidas legislativas ou regulamentares que tenham por objecto a gestão da rede de infra-estruturas rodoviárias;
- b) Promover a definição e aplicação de normas relativas à qualidade e segurança das infra-estruturas rodoviária;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações pelos operadores do sector;
- d) Assegurar e monitorizar a defesa dos direitos e interesses dos utentes;
- e) Desempenhar funções de arbitragem e resolução de litígios;
- f) Representar o Estado, enquanto Concedente, nos contratos de concessões rodoviárias.

Importa salientar que as atribuições do InIR, em parte, advêm da EP – Estradas de Portugal, EPE, agora sociedade anónima (S.A.), por via do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 148/2007, de 27 de Abril, e que determinou a sucessão de algumas das atribuições afectas à EP – Estradas de Portugal, EPE, em matéria de supervisão das infra-estruturas rodoviária, para este Instituto.

### 3. Estrutura e Organização

O InIR, I.P., de acordo com os seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 546/2007, de 30 de Abril, para prossecução das suas atribuições, encontra-se organizado em seis unidades orgânicas de Nível I (quatro direcções e dois gabinetes) e outras cinco de Nível II (cinco departamentos) assim distribuídas:

- a) Na área de funções de apoio estratégico ao Conselho Directivo:
  - (i) O Departamento de Comunicação e Relações Externas;
  - (ii) O Gabinete de Controlo de Gestão e Sistemas de Informação;
  - (iii) O Gabinete Jurídico.
  
- b) Na área de funções de suporte:
  - (i) A Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.
  
- c) Na área de funções nucleares:
  - (i) A Direcção de Regulação e Concessão, que contém as seguintes subunidades orgânicas;
    - (i.i) Departamento de Análise e Regulação;
    - (i.ii) Departamento de Gestão de Contratos de Concessão.
  - (ii) Direcção de Planeamento;
  - (iii) Direcção de Segurança e Qualidade, que contém as seguintes subunidades orgânicas;
    - (iii.i) Departamento de Segurança Rodoviária;
    - (iii.ii) Departamento de Normalização Técnica.



**Organograma do InIR, I.P.**



## 4. Atribuições das Unidades Orgânicas

O Departamento de Comunicação e Relações Externas tem as seguintes atribuições:

- a) Promover a representação oficial do sector rodoviário nacional nas instâncias da EU e da comunidade internacional, nas áreas de atribuição do InIR, I.P..
- b) Assegurar a Comunicação, as Relações Públicas e Relações Internacionais, apoiando o Conselho Directivo na criação e difusão de uma boa imagem institucional a nível nacional e internacional;
- c) Prestar a assessoria ao Conselho Directivo na gestão da Comunicação Institucional;
- d) Coordenar os suportes de comunicação interna e externa, em articulação horizontal e vertical com os respectivos serviços, como forma de garantir a uniformidade da mensagem institucional do InIR, I.P.;
- e) Apoiar e promover a gestão das relações com a comunidade, designadamente com outras entidades públicas e privadas, empresas, autarquias, fornecedores, utentes e seus representantes;
- f) Apoiar a gestão das relações com os órgãos de comunicação social;
- g) Gerir os contratos com empresas e profissionais da área de comunicação, publicidade e relações públicas;
- h) Criar e consolidar progressivamente uma nova cultura de Instituto Público.
- i) Promover ou apoiar a organização de congressos, seminários e outros eventos, quer para o público interno, quer para o exterior;
- j) Recolher, analisar e processar as informações veiculadas pelos “media”, directa ou indirectamente relacionadas com o InIR, I.P.;
- k) Assegurar resposta tempestiva a questões colocadas ao InIR, I.P. pelo público em geral, e pelos “media” em particular;

- l) Assegurar as funções de porta-voz do InIR, I.P., sempre que tal seja considerado necessário;
- m) Apoiar o Gabinete de Gestão de Controlo e Sistemas de Informação (GGCSI) na dinamização da página WEB – Portal do InIR, I.P.

**O Gabinete de Controlo de Gestão e Sistemas de Informação tem as seguintes atribuições:**

- a) Liderar o desenvolvimento e a implementação do Modelo de Controlo de Gestão do InIR, I.P.;
- b) Colaborar com o conselho directivo na definição das políticas e dos mecanismos de Controlo de Gestão do Instituto e assegurar a sua implementação pelas diversas unidades orgânicas do Instituto;
- c) Elaborar relatórios periódicos de Controlo de Gestão que possibilitem a análise do desempenho das várias áreas do Instituto;
- d) Propor ao conselho directivo as medidas e as acções que permitam a melhoria do desempenho do InIR, I.P.;
- e) Elaborar o relatório periódico para a tutela;
- f) Gerir o processo de orçamentação e de controlo orçamental;
- g) Desenvolver e propor mecanismos de acompanhamento dos indicadores de desempenho da E.P- Estradas de Portugal, S.A. e de outras concessionárias;
- h) Identificar as necessidades de desenvolvimento dos Sistemas de Informação do Instituto;
- i) Avaliar e implementar uma plataforma tecnológica de suporte às actividades do InIR, I.P.;
- j) Liderar os projectos de desenvolvimento da sua infra-estrutura tecnológica;

- k) Colaborar com o Conselho Directivo na definição das políticas e da estratégia dos Sistemas de Informação do Instituto e assegurar a sua aplicação;
- l) Coordenar as prestações de serviços externas na área de Sistemas de Informação;
- m) Potenciar a utilização da Internet no desenvolvimento das funções do INIR, I.P. dinamizando, nomeadamente, a página WEB do Instituto em articulação com o Gabinete de Comunicação e Relações Externas;
- n) Gerir e efectuar a manutenção das aplicações informáticas e redes do Instituto (processos de contra-ordenação e reclamações);
- o) Prestar apoio aos utilizadores, nomeadamente na vertente de micro-informática;
- p) Efectuar a gestão técnica e económica dos contratos de Sistemas de Informação e telecomunicações transversais às diversas unidades orgânicas do Instituto;
- q) Implementar um Sistema de Informação Geográfica de toda a rede rodoviária nacional para apoio às várias áreas do Instituto.

**O Gabinete Jurídico tem seguintes atribuições:**

- a) Prestar apoio jurídico especializado ao conselho directivo e às diversas unidades orgânicas do Instituto em matérias relacionadas com o enquadramento legal do sector, da actividade de regulação e do funcionamento do INIR, I.P.;
- b) Liderar projectos de desenvolvimento e de reformulação do enquadramento legal do sector;
- c) Gerir o contencioso do Instituto;
- d) Assegurar a representação legal do Instituto sempre que necessário;
- e) Coordenar as prestações de serviços externos na área jurídico-legal;

- f) Colaborar com o Governo na definição e implementação das políticas legislativas relativas às rodovias.

Na área de funções de suporte encontram-se a seguinte unidade orgânica, à qual compete desenvolver as seguintes actividades e procedimentos:

**A Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos tem as seguintes atribuições:**

- a) Efectuar todos os registos contabilísticos inerentes à actividade do Instituto;
- b) Produzir peças contabilísticas e documentos de prestação de contas;
- c) Proceder ao cumprimento das obrigações fiscais;
- d) Garantir a implementação de técnicas e ferramentas de auditoria no sentido de identificar as situações de maior exposição ao risco;
- e) Realizar a gestão de tesouraria do Instituto;
- f) Gerir linhas de financiamento aprovadas;
- g) Propor ao conselho directivo soluções de optimização das condições e recursos financeiros;
- h) Apoiar o controlo de gestão e desempenho na elaboração do orçamento;
- i) Elaborar balanços sociais;
- j) Efectuar o tratamento técnico da informação relativa à prestação de trabalho dos colaboradores;
- k) Realizar o processamento das remunerações e os correspondentes procedimentos técnicos;
- l) Apoiar o controlo de assiduidade dos trabalhadores;
- m) Gerir os processos individuais dos trabalhadores;
- n) Manter actualizado o cadastro de pessoal;

- o) Assegurar os processos técnicos relativos à admissão, movimentação e a saída de trabalhadores;
- p) Desenvolver os processos de aquisição de bens e serviços de acordo com as estratégias de aquisição definidas globalmente ao nível do Ministério da tutela;
- q) Gerir as existências de economato e satisfazer os pedidos das várias áreas do Instituto;
- r) Garantir o registo, a recepção e reencaminhamento de toda a correspondência destinada ao Instituto;
- s) Proceder à expedição de toda a correspondência e gestão documental;
- t) Regulamentação das obrigações legais em matéria de Segurança, Saúde e Higiene no trabalho.

Na área de funções nucleares encontram-se as seguintes unidades orgânicas:

**A Direcção de Regulação e Concessão que tem as seguintes atribuições:**

- a) Apoiar a formulação das estratégias e políticas de regulação;
- b) Produzir relatórios de observação de mercados e promover a sua divulgação;
- c) Recolher o feedback acerca do conteúdo e utilidade da informação divulgada (desenvolvimento de mecanismo de recolha de feedback);
- d) Promover e defender os direitos dos utentes, garantindo a eficácia dos sistemas da participação e tratamento de queixas;
- e) Desempenhar funções de arbitragem e resolução de litígios e promover a resolução de conflitos entre operadores e gestores da rede ou entre estes e os utentes;
- f) Promoção e defesa da concorrência no sector;
- g) Colaboração com a Autoridade da Concorrência;

- h) Proceder à regulação e validar os modelos de gestão de tráfego utilizados pelos operadores;
- i) Enquadrar as ligações dos operadores com os gestores do sistema de trânsito;
- j) Pronunciar-se e dar parecer sobre o lançamento dos processos de concessões e subconcessões rodoviárias em articulação com a área do Planeamento;
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos, por parte da EP – Estradas de Portugal, SA, das concessionárias e subconcessionárias da rede rodoviária nacional;
- l) Assegurar os actos previstos nos contratos, que lhe compete acompanhar em nome do Estado;
- m) Propor ao Governo a aplicação de sanções contratuais em caso de incumprimento;
- n) Propor ao Governo especificamente a extinção ou modificação dos contratos de concessão ou subconcessão e demais contratos conexos;
- o) Propor taxas de uso e a tarifação das infra-estruturas rodoviárias;
- p) Definir critérios para a introdução de indicadores de gestão das rodovias nos operadores em regime de concessão ou subconcessão;
- q) Acompanhar o desempenho estrutural dos operadores do sistema em regime de concessão ou subconcessão;
- r) Instaurar os processos de Contra-ordenação nos termos da Lei

Esta Direcção é coadjuvada pelos Departamentos de Análise e Regulação e de Gestão de Contratos de Concessões.

**A Direcção de Planeamento que tem as seguintes atribuições:**

- a) Pronunciar-se sobre as estratégias de desenvolvimento e evolução da rede rodoviária nacional, de ligação com outras redes e de articulação com os restantes meios de transporte;
- b) Acompanhar a execução do Plano Rodoviário Nacional;
- c) Pronunciar-se sobre a definição do Plano Rodoviário Nacional e sobre as alterações ao mesmo, garantindo a sua unidade, coerência e sustentabilidade, assegurando a sua articulação com os restantes instrumentos de ordenamento e planeamento de âmbito nacional, regional ou local;
- d) Desenvolver estudos de prospectiva estratégica para o sector rodoviário;
- e) Planear, propor os critérios e validar os processos de transferência da rede desclassificada para os municípios;
- f) Propor e gerir as normas relativas à hierarquia e classificação da rede viária;
- g) Acompanhar a evolução dos modelos de financiamento da infra-estrutura rodoviária, seus custos e benefícios e propor as orientações necessárias a garantir a equidade e eficiência do sistema;
- h) Promover os estudos relativos ao desenvolvimento, sustentabilidade e financiamento da rede rodoviária;
- i) Promover a sustentabilidade, eficiência e equidade do sistema de administração e gestão da infra-estrutura rodoviária;
- j) Pronunciar-se sobre a definição das regras utilização da rede rodoviária nacional pelos transportes especiais, em articulação com o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.;
- k) Pronunciar-se sobre o licenciamento e as autorizações a conceder entre os diferentes modos de transporte previstos no Estatuto das Estradas Nacionais;
- l) Pronunciar-se e dar parecer sobre o lançamento dos processos de concessões e subconcessões rodoviárias em articulação com a área de regulação;

- m) Zelar pelo cumprimento do Estatuto das Estradas Nacionais e propor alterações ao quadro legal das rodovias;
- n) Garantir a existência do registo dos dados sobre o património rodoviário nacional em domínio público (plataforma da estrada e registo das obras de arte e estruturas especiais) e definir as condições da sua gestão e utilização;
- o) Definir as condições de utilização das estradas abandonadas e autorizar a extinção do direito de passagem e itinerário e propor a sua desafecção do domínio público rodoviário;
- p) Validar e fiscalizar os sistemas de comunicação dos operadores com os utentes da estrada;
- q) Propor as políticas de gestão e controlo de tráfego nas rodovias e a sua articulação com os restantes meios de transporte;
- r) Regular as condições relativas às permissões, proibições e condicionamentos no âmbito do estatuto de protecção da estrada;
- s) Fiscalizar o desempenho da rede rodoviária nacional, em termos de nível de serviço, de emissão de poluentes, de qualidade da água e acústica.

**A Direcção de Segurança e Qualidade que tem as seguintes atribuições:**

- a) Zelar pelo cumprimento dos Estatutos das Estradas Nacionais;
- b) Propor a definição dos níveis de segurança e qualidade de serviço da rede rodoviária nacional e assegurar o seu cumprimento;
- c) Definir os indicadores de desempenho e serviço para as rodovias da rede nacional;
- d) Assegurar a definição e implementação pela entidade gestora e operadores rodoviários de sistemas de gestão de qualidade actualizados e



- eficazes, quanto aos níveis de concepção, construção, manutenção e exploração de infra-estruturas rodoviárias nacionais;
- e) Regulamentar as Auditorias de Segurança Rodoviária aos projectos rodoviários, assim como as Inspeções de Segurança Rodoviária à rede nacional em exploração;
  - f) Definir as normas de operação dos sistemas de informação e de segurança entre veículos e infra-estrutura rodoviária;
  - g) Superintender a segurança das infra-estruturas rodoviárias;
  - h) Colaborar com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária na elaboração de Planos Nacionais de Segurança Rodoviária;
  - i) Colaborar na definição dos processos de revisão e certificação dos projectos para desenvolvimento da rede rodoviária nacional, ao nível das definições de segurança e qualidade.
  - j) Promover e validar as regras e níveis de qualidade dos projectos e obras nas rodovias;
  - k) Garantir a integridade, coerência e unidade do processo de definição das normas sobre rubricas, significados e conceitos técnicos, designação e produtos da actividade rodoviária de todos os operadores da rede rodoviária nacional;
  - l) Validar os mecanismos de aprovação dos processos e documentos concursos de natureza técnica e geral, relativas a contratos de concessão, subconcessão, empreitada ou gestão da rede rodoviária nacional utilizados pelos seus operadores;
  - m) Colaborar na definição de normas de certificação da qualidade e avaliação dos empreiteiros de obras públicas em articulação com o InCI, I.P.;
  - n) Promover os sistemas e processos de inovação no sector rodoviário e propor a distribuição dos seus custos e benefícios;
  - o) Assegurar, em articulação com o Instituto Português da Qualidade, IP a participação na definição de procedimentos normativos nacionais e internacionais para as infra-estruturas rodoviárias.

- p) Propor e acompanhar as normas relativas à utilização do domínio público das estradas da rede nacional e de outras redes ou equipamentos pertencentes a outras infra-estruturas de serviço público ou de interesse económico geral; e
- q) Promover a elaboração de documentos normativos nacionais no âmbito do sector rodoviário, necessárias à boa execução, conservação, operação e manutenção das infra-estruturas rodoviárias.

Esta Direcção é coadjuvada por dois departamentos para o desenvolvimento destas funções: Departamentos de Segurança Rodoviária e de Normalização Técnica.

## 5. Princípios Orientadores de Gestão

Constituem princípios orientadores da gestão do INIR:

- a) A implementação de uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da contribuição para o desenvolvimento do sector das Infra-Estruturas Rodoviárias segundo os mais exigentes parâmetros de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão, traduzidos em objectivos ambiciosos (mas atingíveis) e mensuráveis anual e plurianualmente (mandato);
- b) A adopção das melhores práticas de gestão de organismos públicos;
- c) O desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas de referência, que possibilitem ao Instituto o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade, assente, fundamentalmente, numa nova filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental e social;
- d) A prestação de um serviço aos cidadãos com a qualidade exigida por lei;
- e) A garantia de eficiência económica nos custos suportados e nas soluções adaptadas para prestar esse serviço;
- f) A observância dos princípios gerais da actividade administrativa, quando estiver em causa a gestão pública.

## 6. Linhas de Orientação Estratégica

No âmbito dos Contratos de Gestão assinados entre os membros do Conselho Directivo do INIR, I.P. e o Estado, foi determinado que no período 2008-2010, o INIR seguirá as seguintes linhas de orientação estratégica:

- a) Posicionar-se como um regulador do sector de infra-estruturas rodoviárias de elevada competência, reconhecido por todos os agentes do sector pelos seus contributos para o desenvolvimento, competitividade e sustentabilidade do sector;
- b) Operacionalizar a organização do Instituto, os seus processos internos e os interfaces com os agentes do sector, prossequindo desígnios de eficácia e de eficiência;
- c) Construir uma sólida base de conhecimento e de informação do sector de Infra-Estruturas Rodoviárias que possa ser a base da definição e avaliação de políticas sectoriais e de estratégias de negócio.
- d) Assegurar a sustentabilidade económico-financeira do Instituto no quadro do novo Modelo de Gestão e Financiamento do sector rodoviário, financiando a sua actividade com as contribuições das empresas concessionárias ou subconcessionárias da rede rodoviária nacional, nos termos definidos nos respectivos contratos de concessão e subconcessão;

Que integram os desígnios de contribuição deste Instituto para o desenvolvimento sectorial, eficiência e sustentabilidade financeira.

## 7. Objectivos Globais

Na sequência das orientações estratégicas e objectivos detalhados e quantificados nos contratos de gestão, para o trénio de 2008-2010, são apresentados no quadro seguinte:

### Indicadores dos Objectivos Globais Anuais do INIR para o período de 2008 a 2010

KPI	Fórmula de Cálculo	Objectivo a atingir	Ponderação
• Taxa de cobertura de custos por proveitos próprios	$\left[ \frac{\text{Proveitos Operacionais Próprios}}{\text{Custos Operacionais}} \right]$	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 60% (2008)</li> <li>• 100% (2009)</li> <li>• 100% (2010)</li> </ul>	20%
• Aumentar as acções de supervisão / fiscalização	Inclui auditorias previstas, fiscalizações planeadas e imprevistas,	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 30 acções (2008)</li> <li>• 45 acções (2009)</li> <li>• 60 acções (2010)</li> </ul>	16%
• Custo Operacional por actos regulatórios	$\left[ \frac{\text{Custos Operacionais}}{\text{Nº de actos regulatórios}} \right]$	• A definir após entrega do Plano Estratégico Médio Prazo	15%
• Contribuição para o desenvolvimento do sector	Nº de relatórios sectoriais publicados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 (2008)</li> <li>• 2 (2009)</li> <li>• 2 (2010)</li> </ul>	16%
• Grau de cumprimento Orçamental	$\left[ \frac{\text{Despesas de Funcionamento (*)}_{(real)}}{\text{Despesas de Funcionamento}_{(orçamentado)}} \right]$	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% (2008)</li> <li>• 100% (2009)</li> <li>• 100% (2010)</li> </ul>	18%
• Implementação do sistema de avaliação	Grau de implementação com qualidade do sistema de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• U (**)=100% 2008</li> <li>• Q1(**)≤ 5% 2009</li> <li>• Q2(**)≤ 10% 2010</li> </ul>	15%

(\*) Despesas de Funcionamento = Despesas com Pessoal + Aquisição de bens e serviços + Outras Despesas Correntes

(\*\*) U = % de trabalhadores avaliados / Total de efectivos sujeitos a avaliação; Q1 = % Pareceres Favoráveis da Comissão Paritária / Nº trabalhadores avaliados;

Q2= % de Reclamações submetidas a apreciação do Dirigente máximo / Nº de Trabalhadores Avaliados (O Q2 só se aplica no caso de não existir ou não esteja constituída Comissão Paritária no serviço em causa)

Com base na missão, atribuições, linhas de orientação estratégica e indicadores contratados com a Tutela, o Conselho Directivo do INIR definiu cinco Objectivos Globais que devem servir de orientação aos responsáveis das Unidades

Orgânicas no estabelecimento e definição das actividades a desenvolver no âmbito das respectivas competências e que deverão servir para o QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização) do Instituto para o período 2008-2010:

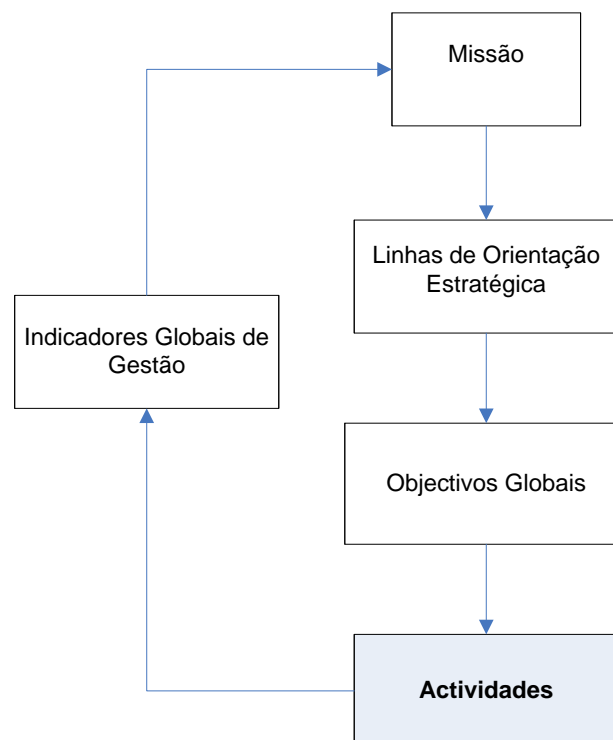
- a) **Supervisão** e fiscalização do desempenho da rede rodoviária nacional
- b) **Fiscalização do serviço utente** prestado pelas concessionárias;
- c) **Definição do macro planeamento do PRN** tendo em conta a sustentabilidade dos Sistemas de Transportes e Acessibilidades, Sócio-económico e Ambiental Elaboração de regulamentação técnica e financeira no sector, incluindo a transposição de Directivas Europeias;
- d) Elaboração de **regulamentação** técnica e financeira no sector
- e) Elaboração de **normalização** técnica para o sector, incluindo a transposição para o direito nacional das normas europeias no âmbito da ONS;
- f) Promover a **Organização** Institucional do InIR;
- g) Afirmação do InIR na **representação internacional** do sector;

No Capítulo 11 será analisada a forma como as actividades das U.O. definidas para o período 2008-2010, contribuem para a concretização destes objectivos.

## 8. Actividades das Unidades Orgânicas

O elemento final para concluir o desenho do ciclo de Gestão é a definição das Actividades a desenvolver pelas Unidades Orgânicas (UO).

O enquadramento das Actividades no ciclo de gestão pode ser representado pelo esquema:



Nos quadros em Anexo estão listadas as actividades e calendarização que cada UO definiu em conjunto com o CD no âmbito do QUAR.

## 9. Recursos Humanos e Formação Profissional

O InIR iniciou a sua actividade em 1 de Novembro de 2007, com a nomeação do Conselho Directivo, que procedeu de imediato ao recrutamento de pessoal, com base no previsto no artigo 23º do Decreto-Lei nº 148/2007, de 27 de Abril, por transferência da EP-Estradas de Portugal, S.A. (EP), cujo processo se encontrará concluído a 31 de Dezembro de 2008.

Este recrutamento iniciou-se com a identificação dos perfis profissionais dos recursos humanos necessários às funções de supervisão da Rede Rodoviária Nacional.

Tendo em consideração que a EP se encontra em reestruturação e se encontra a gerir um programa de Subconcessões lançadas entre 2007/2008, também aquela empresa necessita de recursos humanos qualificados, pelo que deste processo apenas resultou na transferência de 32 funcionários (Dezembro de 2008).

Foi dado início em Agosto do corrente ano ao processo de aprovação dos postos de trabalho para 2008 nos termos do Decreto-Lei Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aguardando-se aprovação por parte do MOPTC e MEF, após o que se procederá à consulta da SIGAME e BEP, conforme previsto na Lei nº53/2006, de 7 de Dezembro, para preenchimento dos restantes postos de trabalho.

No entanto, e prevendo-se que não sejam encontrados os perfis adequados à prossecução das atribuições e competências previstas para o InIR, face ao elevado grau de qualificação necessário para os



recursos humanos a integrar, foi já iniciado um processo de contratação no mercado de trabalho, que aguarda pela conclusão do processo de mobilidade.

Pretende-se que a distribuição do pessoal pelas diferentes áreas funcionais do InIR no período 2008/2010 seja a seguinte:

Dirigentes / U.O.s	2008	2009	2010
Quadro Dirigente	13	14	14
CD (Apoio)	2	3	3
DCRE	1	2	2
GJ	3	9	9
GCGSI	5	4	5
DAFRH	3	8	9
DRC	5	10	12
DPL	5	6	7
DSQ	5	10	12
Total	<b>42</b>	<b>66</b>	<b>73</b>

Encontra-se em curso a aquisição do Programa SIADAP, que permitirá a avaliação do desempenho dos Recursos Humanos.

Durante o final de 2007 foi promovida a afectação por aluguer à Estamo, de edifício sito na Rua dos Lusíadas nº9, pisos 2º e 3º Ft e Esq.; 4ª Frt e 5ªFrt., em Lisboa, com capacidade para instalação dos recursos humanos necessários em 2010.

Foram instalados os sistemas de comunicação de dados e voz durante o ano de 2008, encontrando-se em desenvolvimento a plataforma informática com recurso a soluções de “outsourcing” e “housing”.

b) A formação profissional em 2009, será objecto de um plano específico de forma a aumentar as competências profissionais, que deverá incidir sobre as seguintes áreas temáticas:

Formação para dirigentes;

Gestão pública, qualidade e comunicação organizacional;

Código de contratação pública;

Gestão de recursos humanos;

Controlo de gestão;

Tecnologias de Informação e Comunicação e Sistemas de Informação Geográfica;

A metodologia assentará num levantamento das necessidades de formação/competências necessárias para o cumprimento das atribuições e objectivos do INIR, levando em conta as respectivas prioridades.

## 10. Recursos Financeiros

a) Recursos financeiros exibidos em função da classificação oficial de actividades:

Após o esforço inicial de implementação dos serviços, com especial relevância para os investimentos em tecnologias de informação, 2009 deve ser considerado como o primeiro ano cruzeiro na recente vida do INIR, I.P..

A previsão orçamental para 2009 centra a aplicação dos recursos do Instituto sobre a regulação rodoviária. Assim, 48% do orçamento do Instituto será aplicado directamente na elaboração de estudos e projectos e na prossecução de operações de fiscalização e monitorização da rede viária.

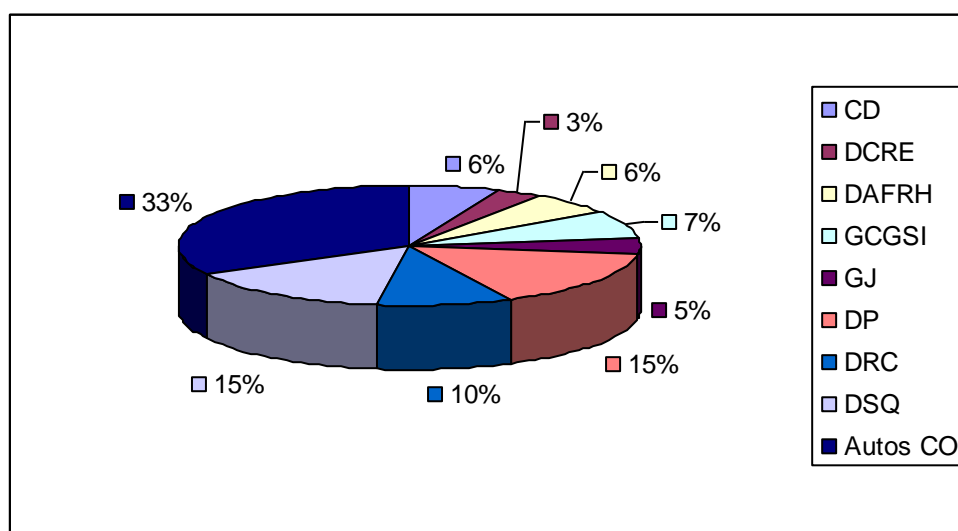
De um modo resumido, a distribuição orçamental por grupos de actividades em 2009 é a apresentada no quadro seguinte (em milhares de euros):

Grupos de Actividades	Despesa	
Gestão Administração e Recursos Humanos	3,637	50.2%
Sistema de Tecnologias da Informação	153	2.1%
Estudos e documentos normativos de Infraestruturas Rodoviárias	3,462	47.7%
<b>Total</b>	<b>7,252</b>	

b) Recursos financeiros exibidos por Unidade Orgânica:

A repartição da despesa orçamentada para 2009 por Unidades Orgânicas é apresentada no quadro seguinte:

Unid.Orgânica	Despesa
CD	454.6
DCRE	235.8
DAFRH	427.1
GCGSI	543.4
GJ	328.1
DP	1103.5
DRC	699.4
DSQ	1060.1
Autos Contra Ordenação	2400.0



## 11. Actividades identificadas no QUAR

Obj.Globais Actividades	Supervisão RRN	Fiscalização Serviço Utente	Macro Planeamento	Regulamentação	Normalização	Organização Institucional	Representação Internacional	Intervenientes
Estudos de Regulação				X				DRC
Gestão de CConcessão	X							DRC
Revisão/ Elaboração de legislação Rodoviária				X				DRC/DPL/DSQ/ GJR
Grupos de trabalho internacionais							X	DRC/DPL/DSQ/G CGSI/CD/DCRE
Planeamento Estratégico	X		X					DPL
Planos Nacionais/Regionais e Municipais	X		X	X				DPL
Normas, Instruções técnicas e Manuais					X			DSQ/DPL/DRC
Inspecções e Auditorias	X							DSQ/DPL/DRC
Plano de Comunicação						X		DCRE
Seminários e Eventos						X	X	DCRE

TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação -						X		GCGSI
SGD - Sistema de Gestão Documental						X		DARFH/GCGSI
SIG – Sistema de Informação Geográfica	X		X					DPL/DSQ/DRC
SGACO - Sistema de Gestão de Autos de Contra Ordenação						X		GJ/GCGSI
SGR - Sistema de Gestão de Reclamações		X				X		GCGSI/DRC/DPL/DSQ
SIADAP - Sistema de Avaliação e Controlo de Gestão						X		DARFH/GCGSI
Gestão do Contencioso						X		GJR
Apoio ao Conselho Directivo						X		GJR
Gestão de Recursos Humanos						X		DARFH
Elaboração de Manuais de Procedimentos						X		DARFH
Gestão do Património						X		DARFH
Gestão Financeira						X		DARFH

# ANEXOS







Actividades	2008				2009				2010				Outros Intervenientes
	t1	t2	t3	t4	t1	t2	t3	t4	t1	t2	t3	t4	
<b>Gabinete Jurídico</b>													
<b>Gestão do Contencioso</b>													
Elaboração de minutas destinadas à fase de desenvolvimento do SGACO													GCGSI
Gestão das Defesas apresentadas nos processos de Contra-Ordenação													GCGSI / DRC
Análise de Reclamações dos utentes relativamente à RRN													GCGSI, DPL, DRC, DSQ
Análise de processos de utilização de parcelas confinantes com RRN													DPL, DRC, DSQ
Análise de processos de licenciamento de painéis publicitários													DPL, DRC, DSQ
Análise de pedidos de apreciação de responsabilidade das Concessionárias													DRC
<b>Apoio ao Conselho Directivo</b>													
Preparação e acompanhamento das reuniões semanais do CD, elaboração das Actas e divulgação das respectivas deliberações													
Arquivo de Actas do CD e documentação pertinente													
Elaboração de propostas a apresentar ao Conselho Directivo													
Delegação de Competências													
Subdelegação de Competências													
<b>Apoio a Outros Serviços</b>													
Concursos Públicos													Todas as UO
Contratação Pública													Todas as UO
Emissão de Pareceres													Todas as UO
Acompanhamento de reuniões													Todas as UO
Recepção, análise e confirmação dos elementos necessários à elaboração, formalização e aprovação de DUP's, relativas a expropriações solicitadas pelas Concessionárias													DRC/CD
<b>Regulamentação do Sector</b>													
Portaria Logótipo													



Actividades	2008				2009				2010				Outros Intervenientes
	t1	t2	t3	t4	t1	t2	t3	t4	t1	t2	t3	t4	
<b>Gabinete de Controlo de Gestão e Sistemas de Informação</b>													
<b>TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação - Implementação, desenvolvimento e gestão da Infra-estrutura tecnológica (lógica e física) de suporte às diversas áreas de actuação do InIR.</b>													
Implementação e manutenção da rede de comunicações nas instalações do InIR - solução integrada (VOIP) de voz e dados													
Implementação e manutenção de uma Sala de Dados (Data Center) no InIR, comportando os vários equipamentos informáticos e software													
Dotar e manter a infra-estrutura de hardware e software para postos de trabalho													
Desenvolvimento de aplicações informáticas internas													
Implementação e manutenção dos portais interno e externo													CD/DCRE
<b>SGD - Sistema de Gestão Documental</b>													
Implementação e definição de fluxos de informação e procedimentos													
Manutenção e reavaliação do sistema													DAFRH
Gestão e monitorização de status dos documentos													
Registos de entrada / saída e digitalização de documentos													DAFRH
<b>SIG – Sistema de Informação Geográfica</b>													
Implementação e desenvolvimento do SIG no InIR													
Aquisição de software e hardware específico													
Obtenção de dados da EP, das Concessionárias e de vários organismos oficiais produtores de cartografia													
Implementação da base de dados da rede rodoviária no InIR com integração dos dados provenientes de diferentes fontes													
Disponibilização de dados aos utilizadores através da intranet													
Disponibilização de dados pela internet													
<b>SGACO - Sistema de Gestão de Autos de Contra Ordenação</b>													











Actividades	2008				2009				2010				Outros Intervenientes
	t1	t2	t3	t4	t1	t2	t3	t4	t1	t2	t3	t4	
Concessão SCUT do Norte Litoral													DPL/DSQ
Concessão SCUT do Grande Porto													DPL/DSQ
Concessão Litoral Centro													DPL/DSQ
Concessão SCUT do Grande Porto													DPL/DSQ
Concessão EP - Estradas de Portugal													DPL/DSQ
<b>Revisão da Legislação do Sector Rodoviário</b>													
Revisão do Estatuto das Estradas Nacionais													DPL/DSQ/GJR
Participar na transposição da Directiva 2006/38/CE do Parlamento Europeu													DPL/DCRE
<b>Representação Grupos de Trabalho da EU</b>													
Portagens Electrónicas													

Actividades	2008				2009				2010				Outros Intervenientes
	t1	t2	t3	t4	t1	t2	t3	t4	t1	t2	t3	t4	
<b><u>Direcção de Segurança e Qualidade</u></b>													
<b>Elaboração de Disposições Técnicas Normativas</b>													
Melhoria da Qualidade da Sinalização Rodoviária													
Actualização das Normas de Projecto de estradas													DPL
Indicadores de Qualidade													DRC
Pavimentação de estradas													
<b>Elaboração de Estudos Técnicos Especializados</b>													
Protocolos/Contratos com Universidades													
Protocolos com LNEC													
<b>Vistorias e Inspeções</b>													
Inspeções Planeadas													
Inspeções Extraordinárias													
Vistorias à rede concessionada													DRC / DPL
<b>Análise e Aprovação de Projectos</b>													
Projectos de condição de execução de obras													
Projectos relativos às Concessões Rodoviárias													DRC
<b>Revisão da Legislação do Sector Rodoviário</b>													
Revisão do Estatuto das Estradas Nacionais													DPL / DRC / GJR
<b>Acções de Supervisão da Rede Concessionada</b>													
Plano de Controlo de Qualidade (PCQ)													DRC / GJR
Manual de Operação e Manutenção ( MOM )													DRC / GJR
Elaboração de pareceres no âmbito de reclamações dos utentes													GCGSI

